



Circular E/SUBG nº 01/2024

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2024.

Assunto: EMISSÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Senhor(a)s Subsecretário (a)s do Nível Central,
Senhor(a)s Coordenador(a)s do Nível Central e Regionais,
Senhor(a)s Gerentes do Nível Central e Regionais,

Trata a presente Circular de orientações com relação à emissão de Atestados de Capacidade Técnica.

Nesse contexto, cabe esclarecer que o Atestado de Capacidade Técnica é um documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o propósito de comprovar que uma empresa possui aptidão profissional e/ou operacional para a prestação de um determinado serviço ou fornecimento de um bem específico. Isso está previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993, e no Inciso II do Art. 67 da Lei 14.133/2021.

Necessário destacar que, esse atestado pode ser emitido em nome de pessoas físicas e jurídicas, podendo integrar tanto o acervo da empresa quanto do profissional que presta serviços em seu nome. Ele é utilizado para comprovar a capacidade técnico-operacional (capacidade da empresa) e/ou a capacidade técnico-profissional (capacidade do profissional). É como se fosse uma “carta de recomendação”.

A emissão do Atestado de Capacidade Técnica ocorre somente após a manifestação da respectiva área técnica responsável pelo recebimento do bem e/ou pelo acompanhamento da prestação do serviço. Essa manifestação deve incluir a expressa concordância da chefia da unidade.

Ante o exposto, pontua-se os requisitos mínimos para a emissão do Atestado de Capacidade Técnica:

- I. A apresentação do pedido ao Fiscal do Contrato ou ao Gestor responsável pelo Contrato, formalizado em documento oficial da empresa interessada, assinado pelo representante legal, indicando a razão social, o CNPJ e o número do instrumento do Contrato;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Gestão

II. A conclusão do Contrato ou o transcurso de, pelo menos, 01 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

III. Encaminhamento do pedido pela gestão do contrato à Chefia direta, incluindo informações como o número do processo administrativo que deu origem à contratação, a modalidade de licitação utilizada, o número do correspondente certame licitatório ou da dispensa ou inexigibilidade de licitação, o número do instrumento de Contrato, a descrição do objeto do Contrato, o período de sua vigência, e um relato do Fiscal do Contrato sobre o comportamento e a atuação da Contratada durante a execução do Contrato, declarando que a prestação do serviço ou a entrega do bem foi realizada de forma satisfatória.

Objetivando subsidiar os procedimentos indicados na presente Circular, apresenta-se um modelo de Atestado de Capacidade Técnica (ANEXO).

Por fim, solicito que seja dada ciência do inteiro teor desta Circular a todos os gestores/fiscais de Contratos de cada equipe.

BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI
Subsecretária de Gestão da SME
Matrícula: 70/323140-4

(ANEXO)
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1 Dados da Contratação

1.1 Forma da Contratação

Contratação proveniente de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Processo Administrativo n.º XXXXX, PE SRP n.º XXX, ATA n.º XX/XXXX) e/ou contratação direta (Dispensa ou Inexigibilidade), tendo sido celebrado o Contrato n.º (Ou OFM/OS Ou Nota de Empenho n.º).

1.2 Contratada

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

1.3 Objeto da Contratação

Prestação de Serviços.....

Observação: Ao preencher, é fundamental atentar para a gestão dos quantitativos de contratos, sendo recomendável a elaboração de um quadro para proporcionar maior clareza nas informações.

1.4 Prazo

Prazo: Exemplo: 30 (trinta) dias; 12 (doze) meses, no período de dd/mm/aaa add/mm/aaaa.

Observação 1: Ao efetuar o preenchimento, é imperativo fornecer informações sobre a vigência contratual ou o prazo de entrega, sobretudo em casos de aquisição.

Observação 2: Em situações de atestação antes do prazo total ou em casos de entregas parciais, tais informações devem ser mencionadas como ressalvas.

2 Atestação

Atestamos, para os devidos fins legais, que a empresa mencionada neste documento cumpriu com as obrigações assumidas dentro dos padrões de qualidade e desempenho contratados, nada tendo que a desabone.

Rio de Janeiro, de de 20.....

.....
Gestor(a)/Fiscal do Contrato

De acordo:

.....
Chefia do Órgão e/ou área de Negócio